

Ofício nº 0226/2020- SSPDS

Jataí, 08 de abril de 2020.

Sua Senhoria

MARA RÚBIA DE SOUZA RODRIGUES MORAIS

Diretora do Instituto Federal Campus Jataí

Jataí-Go

C/c:

Sua Senhoria

MARLUCE SILVA SOUSA

Gerência de Pesquisa e Pós Graduação do Instituto Federal Campus Jataí

Jataí - GO

Sua Senhoria

MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS

Agente da Polícia Civil

Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2019 (Portaria nº 0330/2019/SSP)

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

Goiânia-GO

Sua Senhoria

PROF^a. DR^a. GEOVANA REIS

Diretora do Centro de Seleção da UFG

Goiânia-GO

Assunto: **REALIZAÇÃO DAS AULAS DO MÓDULO II EM FORMATO EaD - AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS I E II AO FINAL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CURSO DE FORMAÇÃO**

Prezados Senhores (as),

A par de cumprimentá-los, servimo-nos do presente para, ao final, apresentar o posicionamento da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Jataí para o ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal, a respeito da continuidade do Curso de Formação da GCM, referente a sua 4ª e última etapa, mediante as seguintes considerações:

1) **CONSIDERANDO** o item 18.9 do Edital nº 01/2018, sobre o Concurso Público da Prefeitura de Jataí para o ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal, o qual assim dispõe: *“Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso”*, bem como ao item 7.2 do Regulamento sobre o Curso de Formação, que assim dispõe: *“Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e pela Comissão do Concurso Público designada pelo Prefeito de Jataí;*

2) **CONSIDERANDO** o Ofício nº 11/2020 - JAT-GPPGE/CP-JATAÍ/IFG, bem como a Nota Pública emitida pelo IFG em 15 de março de 2020, tornando-se necessária a interrupção das atividades presenciais do Curso de Formação Humanística da Guarda Civil Municipal de Jataí, em razão da Pandemia provocada pelo COVID-19, bem como a possibilidade e capacidade de que as mesmas sejam ministradas à Distância, no formato EaD;

3) **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social de Jataí e o IFG possuem condições de oferecer aos concursandos condições de acesso à modalidade de ensino à distância, seja através de plataforma adequada, com acompanhamento dos professores e fornecimento de material, seja através de estrutura física, como computadores e internet;

4) **CONSIDERANDO** as condições informadas pelo IFG sobre a possibilidade de acompanhamento diário, com o devido registro de presença dos concursandos;

5) **CONSIDERANDO** os Decretos Municipais de nº 3.694 e 3.695, ambos de 06.04.2020, bem como os Decretos Estaduais de nº 9.633 de 13 de março de 2020, 9.634 de 17 de março de 2020, 9.637 de 17 de março de 2020, 9.638 de 20 de março de 2020, 9.644 de 26 de março de 2020 e 9.645 de 03 de abril de 2020, que tratam das restrições de circulação e aglomeração de pessoas e atuação/flexibilização do comércio, dentre outros, em razão da Pandemia provocada pelo COVID-19;

6) **CONSIDERANDO** o lapso temporal do concurso, iniciado em 2018, bem como o presente ano eleitoral e o que dispõe a legislação inerente ao assunto e, ainda, a discussão legal sobre o pagamento da bolsa aos concursandos, no importe de 60% sobre o salário base do Guarda Municipal, nos termos da lei de sua criação, durante um período de suspensão do concurso, buscando-se evitar qualquer ato de improbidade administrativa;

7) **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, bem como o artigo 3º, V da Resolução nº 02/2020, de 17 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19;

8) **CONSIDERANDO**, por fim, o atual momento vivido em nosso país e no resto do mundo, sem precedentes e sem quaisquer previsões, bem como a necessidade de tomada de decisões capazes de fazer valer o cumprimento dos mencionados Decretos/Resoluções/Portaria, em especial contribuindo com as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença Coronavírus em nosso Município, sem quaisquer prejuízos aos concursandos e à realização do concurso em questão.

RESOLVEM:

Avenida Veriano de Oliveira Lima, 1.239. Vila Santa Maria – Jataí, Goiás. CEP: 75.800-093
(64) 3632.8815 - www.jatai.go.gov.br

1) **SOLICITAR** ao IFG e à Secretaria Estadual de Segurança Pública, a imediata aplicação do Módulo II, da 4ª fase do Curso de Formação em vigência, previsto no item 3.2, Quadro 1, do REGULAMENTO SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO - ATUALIZADO, disponibilizado no *site* do Centro de Seleção da UFG, cujas aulas deverão ser ministradas à distância, em formato EaD, resguardadas as condições de acesso às ferramentas, tais como computador e internet aos candidatos, pelo IFG e pelas instituições parceiras, assim como a definição e a disponibilização de metodologias de EaD adequadas, reconhecidas e praticadas pelo Instituto Federal de Goiás, com o devido controle de presença e assiduidade dos concursandos;

2) **SOLICITAR** ao IFG e à Secretaria Estadual de Segurança Pública que a aplicação das Provas referentes ao Módulos I e II, da 4ª fase, do Curso de Formação em vigência, previstas no item 4.1 do REGULAMENTO SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO - ATUALIZADO, disponibilizado no *site* do Centro de Seleção da UFG, ocorra ao final da aplicação do Módulo II, as quais deverão ser precedidas de aulas revisão, cujo formato poderá ser discutido no futuro, a depender do encerramento ou manutenção das medidas preventivas impostas em razão do COVID-19;

3) **SOLICITAR** ao Centro de Seleção da UFG a confecção de um novo REGULAMENTO SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO - ATUALIZADO, a ser disponibilizado no *site* do Centro de Seleção da UFG, contendo as informações sobre as decisões tomadas por este documento.

Sendo essa a posição oficial da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Jataí para o ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal e certos das providências necessárias a serem tomadas por cada órgão parceiro, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e admiração, bem como para nos colocar à disposição sobre quaisquer esclarecimentos complementares que julgarem necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
Membro da Comissão Especial do Concurso
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

FERNANDA CARVALHO PARREIRA GOUVEIA
Presidente da Comissão Especial do Concurso

RICARDO DE ASSIS MORAIS
Membro da Comissão Especial do Concurso
Procurador Geral do Município de Jataí

TIAGO SETTI XAVIER DA CRUZ
Membro da Comissão Especial do Concurso

SÉRGIO CARDOSO PRADO
Membro da Comissão Especial do Concurso

RENATO LUIZ BARBOSA BRANDÃO
Membro da Comissão Especial do Concurso